



COMUNICADO

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberador e controlador das Políticas para Infância e Adolescência no Ceará, comunica a CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ, até o dia 19 de junho de 2017

O QUE É O PLANO?

Documento aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Principal desdobramento da 8ª. Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano Decenal é um documento que prevê as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos dez anos.

É COMPOSTO POR 5 EIXOS

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O CEDCA-CE deflagrou um processo de construção coletiva do Plano Decenal em fevereiro de 2016. Foram realizados 7 encontros regionais e 2 seminários estaduais para revisita e contribuições as propostas aprovadas nas Conferencias da Criança e do Adolescente. Participaram do processo mais de 800 pessoas: Conselheiros estaduais e municipais de direitos da criança e do adolescente. Conselheiros tutelares, técnicos de gestão, crianças, adolescentes, que resultou nas propostas abaixo que passamos à consulta pública.

AS CONTRIBUIÇÕES PODEM SER FEITAS POR E-MAIL E OU FORMULÁRIO

ETAPAS DO PLANO:

FEV/ 2016 A JUNHO DE 2016 – Criação da **Comissão Intersetorial, Planejamento e Mobilização para os Encontros Regionais** (Cr ateus, Guamiranga, Sobral, Icó, Crato, Maranguape, Itarema)

ENCONTROS REGIONAIS: Julho a Agosto de 2016

SEMINÁRIOS: Novembro e Dezembro 2016

REUNIÕES COMPLEMENTARES REVISÃO E CONTRIBUIÇÕES –COMISSÃO INTERSETORIAL E TÉCNICAS DO FECA: Março a maio/17

CONSULTA PÚBLICA: 19 de maio à 19 de junho de 2017

APROVAÇÃO NO PLENO DO CEDCA: 21/06/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LANÇAMENTO DO PLANO: 11/07/2017

CONTRIBUIÇÕES:

PELO LINK: <https://docs.google.com/forms/d/1zEDKeQu3GFSFwTBywsGVyKgCRuHvG4nuFde0uxoMJfA/prefill>

E-MAIL: planodecenalce@gmail.com

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
<p>1. Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.</p> <p>2.</p>				<p>1.1- Garantir a universalização e qualidade da Educação Básica para todas as crianças e adolescentes, garantindo a educação infantil de 0 a 3 anos em período integral, a fundamental a partir da oferta de estrutura física e espacial adequada (acessibilidade), bem como da formação continuada de equipe multidisciplinar e a criação de espaços democráticos na escola que promovam cultura da alteridade religiosa, étnico-racial, de gênero, geracional, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e política.</p> <p>1.2- Garantir a universalização e qualidade das políticas públicas: educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, para todas as crianças e adolescentes, adequando toda estrutura física com acessibilidade, bem como da formação continuada de equipe multidisciplinar AUMENTANDO A OFERTA DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA ATRAVÉS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ACORDO COM A REALIDADE DE CADA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO..</p>				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Fortalecimento da rede e do Sistema de Garantia de Direito – SGD, realizando atividades de sensibilização e formação das diversas políticas públicas para crianças e adolescentes nos diversos equipamentos do Estado, INCLUINDO O EMPODERAMENTO DO MEMBRO/FAMÍLIA PARA DAR SUPORTE AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, INCENTIVANDO OS LAÇOS AFETIVOS.	Anual a partir de Janeiro de 2017 Até Junho/2019	CEDCA STDS	1 - Fortalecimento dos conselhos Setoriais, de Direitos e Conselho Tutelar com equipamentos e recursos financeiros bem como, formações continuadas e estruturação para que estes tenham condições de desenvolver ações de planejamento, acompanhamento e monitoramento das Políticas e ações voltadas a criança e adolescente, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE ASSEGUREM O RESGATE DA AUTONOMIA FAMILIAR, ATRAVÉS DE PROJETOS DE LEI NAS TRÊS INSTANCIAS DO LEGISLATIVO.	Até Dez/2017 Anual a partir de Janeiro de 2017 (Ação Continuada)	CEDCA STDS COPDH ECONCE	Realização de Fóruns Comunitários e Audiências Públicas com amostras de ações realizadas pelo Estado de modo a apresentar uma prestação de contas. E IMPLEMENTAR E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Anual a partir de Dezembro de 2017	CEDCA Rede SGD Ministério Público Poder Judiciário CMDCA'S
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
<p>1- Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando</p>				<p>1.2 – Fortalecer as Competências Familiares em Relação à Proteção Integral e Educação em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Espaço de Convivência Familiar e Comunitária.</p>				

as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.								
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilizar as pessoas para divulgação dos direitos das crianças e adolescentes perante a sociedade, sendo agentes multiplicadores para contribuir no combate à exploração sexual e fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral em direitos humanos, dando ênfase nas questões referentes à garantia da acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência.	Anual a partir de Janeiro de 2017	CEDCA	1-Capacitação continuada dos professores e cuidadores da rede de ensino municipal e estadual acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de que haja uma posterior inserção desta temática nas disciplinas já existentes incluindo- a na matriz curricular e Capacitação continuada para os atores do SGD.	Ação Continuada Anual a partir de Janeiro de 2017	ECONCE SEDUC STDS	Acompanhamento sistemático dos projetos, programas e serviços oferecidos à criança e ao adolescente, envolvendo os atores sociais nas ações de monitoramento	Anual a Partir de Dezembro de 2017	CEDCA Ministério Público
2.Garantia do atendimento a todas as crianças e adolescentes, do meio urbano e rural, pelas políticas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação, cultura, moradia, trabalho, lazer e esporte.				2.1-Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas (POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS) culturais, políticas e programas de esporte e lazer que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e potencial criativo, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Fortalecimento da rede de proteção e defesa que atuam com crianças e adolescentes no Estado visando a potencialização da intersectorialidade e efetividade do atendimento a todas as crianças e adolescentes.	Anual a partir de Janeiro de 2017	SGD CEDCA SEC. SETORIAIS	1-Construção de espaços adequados nos bairros e distritos com prática sistemática de atividades com profissionais capacitados em direitos humanos nas suas respectivas áreas de atuação bem como a implantação e/ou implementação de projetos multiculturais, utilizando espaços existentes na comunidade para sua execução, promovendo campanhas socioeducativas com a participação ativa das	1-Estrutura física até dez/2020 2-Efetivações de projetos multiculturais até dez/17	CEDCA SEC. SETORIAIS/ DAE	Criação de uma comissão de monitoramento, composto pelos próprios adolescentes em parceria com Conselhos dos Direitos de Crianças e Adolescentes, de modo a promover realização periódica de audiências públicas e outros encontros de avaliação, contando com a participação dos três poderes e da sociedade civil.	Semestral a partir de Jun/17	CEDCA Câmara Estadual De Adolescentes Ministério Público

			famílias.					
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
2. Garantia do atendimento a todas as crianças e adolescentes, do meio urbano e rural, pelas políticas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação, cultura, moradia, trabalho, lazer e esporte.				2.1-Promover cursos profissionalizantes com a perspectiva de inclusão no mercado de trabalho criando programas de incentivo fiscal às empresas que venham a regularizar postos de estágio a título de aprendizagem a para os adolescentes, especialmente para aqueles que se encontram cumprindo medidas socioeducativas de acordo com o que apregoa o ECA.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilizar e sensibilizar parcerias com SEBRAE, IDT, CDL e empresas com o objetivo de promover a inclusão de adolescentes no mercado de trabalho, bem como a reinserção social de adolescentes que cumprem/cumpriram medidas socioeducativas em conformidade com o ECA e Planos de Medidas Socioeducativas.	Anual a partir de Janeiro de 2017	SGD CEDCA STDS	Fortalecer e ampliar os programas existentes (PRONATEC e Primeiro Passo), bem como a implantação de postos de inclusão de jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas de acordo com suas aptidões e qualificações.	Anual a partir de jan/17	SEDUC STDS Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS	Acompanhamento por meio de banco de dados específicos (SINE/IDT, STDS/Primeiro Passo, empresas parceiras e outros), realização de visitas e emissão de relatórios.	Semestral a partir de Jun/17	CEDCA SEAS
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
02 – Garantia do atendimento a todas as crianças e adolescentes, do meio urbano e rural, pelas políticas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação, cultura, moradia, trabalho, lazer e esporte.				2.2. Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre público e sociedade, com justiça social.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilizar através de campanhas as pessoas para divulgação dos direitos das crianças e adolescentes perante a sociedade, sendo agentes multiplicadores para ajudar no combate à exploração sexual e fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral em direitos humanos, dando ênfase nas questões referentes à garantia da acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência.	Trimestral a partir de Janeiro de 2017	CEDCA/ Coordenadoria Especial de Direitos Humanos- COPDH SGD	Capacitação Continuada dos professores da rede de ensino Estadual acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de que haja uma posterior inserção desta temática nas disciplinas já existentes incluindo– a na matriz curricular.	Anual a partir de Janeiro de 2017	CEDCA SEDUC ESCOLA DE CONSELHOS	Acompanhamento bienal pelo CMDCA (CEDCA) dos projetos, programas e serviços oferecidos à criança e ao adolescente, envolvendo os atores sociais nas ações de monitoramento.	Semestral a partir de janeiro de 2017	STDS/ MP

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS								
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
1. Implantação e fortalecimento de programas de atenção e tratamento para criança e adolescente vítima de todo risco social (drogas, violência sexual, doméstica, violência letal, (VIOLÊNCIA FÍSICA, MORAL, PSICOLÓGICA, PATRIMONIAL, INSTITUCIONAL, ALIENAÇÃO PARENTAL);				3.1- Implementar e fortalecer programas socioeducativos, de orientação e de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de violações de direitos fundamentais de crianças e adolescentes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Realização de campanhas de sensibilização direta com participação efetiva dos atores envolvidos na temática da infância e adolescência (família, escola e sociedade civil organizada) sobre a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes divulgadas pelas tecnologias de informação e comunicação,	De Fev/17 a Dez/17 de acordo com o calendário planejado e articulado como SGD.	Articulação: CEDCA EM PARCERIA COM CMDCA Execução Poder Público SGD Secretarias Setoriais.	Implementar e fortalecer programas socioeducativos de orientações e de atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias, responsáveis, cuidadores e demais envolvidos e trabalhar os temas transversais, inclusive com a criação de um site e divulgação nas redes sociais e diversos meios de Comunicação e Mídias como Radio E TV.	Até Julho/2018	Divulgação: Comissão de Comunicação do CEDCA e STDS Criação: Poder Público, através do CEDCA e STDS. Execução: CRAS, CREAS e Sociedade Civil Organizada?	Visitas e relatórios periódicos, com gráficos e dados estatísticos sobre as ações e resultados das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes E SUAS FAMÍLIAS com seus direitos violados ou ameaçados, através dos Conselhos de assistência e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.	Anualmente até Dez/ 2026	CEDCA – CE Conselhos de Assistência, em parceria com os CMDCAS e CMAS.
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
1. Implantação e ampliação da cobertura de programas socioassistenciais para crianças e adolescentes, garantindo o fortalecimento e competência familiar, com atenção especial à pessoa com deficiência, fortalecendo a parceria entre órgãos governamentais e não				4.1- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com atenção especial à pessoa com deficiência de acordo com os parâmetros do Plano estadual temático.				

governamentais.								
ACÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Promover um planejamento integrado para o fortalecimento da rede de atendimento através da intersectorialidade, identificando as fragilidades para os atores que atuam com crianças e adolescentes.	Anual a partir de Fev/2017	Setoriais CRAS CREAS	Sensibilizar e capacitar as famílias, o poder público, a sociedade civil, sobre a importância do seu papel na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, principalmente com deficiência com o intuito do fortalecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários,	Anualmente até Dez/2026	Escola de Conselhos CRAS CREAS PODER PÚBLICO	Realizar levantamento de dados unificados obrigatoriamente através do SIPIA acerca das principais demandas relacionadas à proteção e defesa dos direitos da criança do adolescente, em especial aquelas com deficiência.	Semestralmente até dez/2026	CEDCA
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
2- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				5.1- Implantar, ampliar e garantir o funcionamento das comissões de combate aos maus tratos e violação de direitos de crianças e adolescentes nas unidades de saúde, educação E ASSISTÊNCIA SOCIAL com equipe multiprofissional, garantindo capacitação continuada.				
ACÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilizar o Ministério Público, Defensoria Pública e poder judiciário e Delegacias de Defesa da Criança e Adolescente para organizar e restaurar o atendimento com ação efetiva para o regime de	Semestralmente até Dez/2026	CEDCA-CE	Organizar e distribuir o atendimento jurídico, ampliando o número de juízes, promotores e defensores na vara da infância e adolescência garantindo equipe	Anualmente até Dez/2026	Sistema de Justiça do Estado	Fortalecimento dos CMDCA's e demais conselhos setoriais, a partir de capacitações continuadas Ouvidorias e Auditorias, possibilitando a prestação de contas das	Anualmente até Dez/2026	CEDCA Escola de Conselhos

urgência nos casos demandados.			multiprofissional própria nas varas da infância e adolescência.			ações e dos recursos, divulgando através dos diversos meios de comunicação, fóruns e audiências públicas.		
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
05-Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				5.2- Ampliar o número de varas e delegacias especializadas da infância e adolescência e defensorias públicas, garantindo as equipes multiprofissionais previstas nos artigos 150 e 151 do ECA;				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar o poder público a partir de um pacto pela infância garantindo a efetivação do princípio da proteção integral com absoluta prioridade no ppa, fortalecendo assim o conselho de direitos de crianças e adolescentes garantindo a natureza vinculante de suas decisões.	1º semestre de 2017 até dez/26.	CEDCA-CE	Garantir dentro do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual o orçamento criança e adolescente, fazendo cumprir a política de proteção integral com absoluta prioridade dentro de uma demanda regional.	A partir do 2º semestre de 2018.	CEDCA-CE	Acompanhar e avaliar sistematicamente os dados do SIPIA, identificando as principais violações de direitos para diagnosticar uma demanda regional, elaborando assim um relatório para encaminhamento de inclusão na peça orçamentária, incidindo sobre a execução do orçamento criança e adolescente.	Anual a partir de 2019.	CEDCA em parceria com os CMDCAS.
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
05 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				5.3-Criar e estimular a implantação de espaços regionalizados para acolhimento institucional, PARA VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL e desintoxicação a partir de uma política pública para tratamento de crianças e adolescentes que fazem uso de substância psicoativa.				

AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar o poder público para implementação e fortalecimento dos conselhos municipais de políticas sobre drogas E PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS REGIONALIZADOS VOLTADOS PARA DESINTOXICAÇÃO E PARA VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	A partir de jan/17	CEDCA e Secretaria de Políticas Sobre Drogas. Conselho de Política Sobre Drogas	Fortalecer as ações da Secretaria de Políticas Sobre Drogas junto aos Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas para implantar uma política pública para tratamento de adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas, BEM COMO GARANTIR DENTRO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO A PRIORIDADE PARA ESTE ATENDIMENTO, INCLUINDO A ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	A partir de Jan/18.	CEDCA, Secretaria de Políticas Sobre Drogas, Secretaria de Assistência e Secretaria de Saúde.	Relatórios periódicos sobre a implantação e fortalecimento de programas e projetos para tratamento de adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas.	A partir de ago/17 semestral	CEDCA em parceria com Conselhos SETORIAIS e municipais de políticas Sobre Drogas.
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
05 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				5.5- instalar centro educacionais regionais de privação de liberdade, respeitando o previsto no eca potencializando a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto. POTENCIALIZAR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E DE FORMA SUPLEMENTAR instalar centro educacionais regionais de privação de liberdade, respeitando o previsto no ECA E SINASE				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Capacitar poder judiciário e atores do sistema de garantia de direitos sobre medidas socioeducativas em meio aberto através da	A partir de fev / 17 anual	Escola de conselhos do Ceará	Construção e implementação dos planos municipais decenais de medidas socioeducativas e capacitação continuada do	Até maio/17 Capacitação: Anual, a partir de jul/18	CMDCA's. Escola de Conselhos	Realizar Relatórios sobre A Implantação do Plano Decenal Estadual de Medidas Socioeducativas.	A partir de fev/18 - semestral	CEDCA PODER JUDICIÁRIO

escola de conselhos do Ceará.			poder judiciário E TÉCNICOS DOS CREAS acerca da aplicação de medidas socioeducativas de acordo com o SINASE.					
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CEARÁ

EIXO 3 –PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
6- Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, sexualidade, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e opção política integrando adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou que cumprem alguma medida socioeducativa em meio aberto e crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional				6.1- Criar, garantir e estimular a participação e a representação de crianças e adolescentes nos diversos espaços: grêmios estudantis livres, conselhos escolares, câmara dos vereadores, Assembleia Legislativa fóruns consultivos, conferências, CONSELHOS DE DIREITOS DE crianças e adolescentes e demais instâncias de controle social e NUCA's, VISANDO A SUA AUTONOMIA COMO SUJEITO DE SUAS AÇÕES DE CAPAZ DE CRITICAR, ESCOLHER E DEFENDER SEUS DIREITOS CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA DEMOCRACIA LOCAL.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Criar E FORTALECER OS espaços de debates sobre participação de crianças e adolescentes, integrando, sensibilizando e mobilizando ações conjuntas com instituições diversas e família em seminários, debates, campanhas na mídia, fórum, movimentos culturais e sociais que propiciem à criança e ao adolescente um espaço de pensar a sua participação, utilizando metodologias adequadas.	Início: fev/2017 até 2026	SEDUC STDS Conselho consultivo, grêmios estudantis livres e NUCA's.	Garantir a participação atuante de grêmios estudantis, conselhos escolares e demais instâncias de participação de adolescentes criando uma comissão de quatro crianças e adolescentes, garantindo a paridade de gênero, fortalecendo o FDCA garantindo a alocação sistemática de recursos financeiros das três esferas de governo (municipal, estadual e federal) para implementação das políticas públicas para crianças e adolescentes, assegurando o incremento da Política de Proteção, Promoção e Entidades voltadas aos direitos humanos da Criança e do Adolescente;	Início: fev/2017 até 2026 (mensalmente)	SEDUC CEDCA-CE	Criação de uma comissão de crianças e adolescentes de grêmios, conselhos tutelares e CMDCA para acompanhamento contínuo dos espaços que desenvolvem ações de participação da criança e do adolescente, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS INSTANCIAS FORMAIS CONSULTIVAS DAS POLITICAS PÚBLICAS.	Início: maio/2017 até 2026 (com monitoramento anual) COM MONITORAMENTO SEMESTRAL	CEDCA-CE PODER PÚBLICO
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
6- Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, Religiosa, geracional, territorial e opção política.				6.2- Garantir, ampliar e estimular a formação em Direitos Humanos na educação básica e superior; incluindo disciplina que verse sobre participação popular e direitos humanos.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL

Fortalecimento e promoção de campanhas de mobilização e divulgação nas redes sociais, escolas, imprensa local (jornal impresso, rádio e TV) e da sociedade civil organizada nas zonas rurais e urbanas sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, com sua efetiva participação, INCLUINDO PALESTRAS E ENCONTROS COM OS PAIS E SGD PARA MELHOR ESCLARECER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Até Dez/2026 Início em Fevereiro de 2017 Até 2026 (ANUALMENTE)	SEDUC STDS CEDCA	Garantia da participação atuante de CRIANÇAS E adolescentes nos diversos espaços de construção de cidadania.	Início em fevereiro de 2017 até dez/2026	CEDCA CT Conselhos setoriais e instituições não governamentais que atendam a esse público	Elaboração de cronograma fixo de cumprimento de objeto, ação de mobilização e ação de implementação do objetivo estratégico 6.2 junto ao CEDCA, acerca das ações desenvolvidas na dimensão formativa em direitos humanos, com articulação entre CEDCA, Conselho de Educação e Conselho Tutelar, Grêmios Estudantis e poder judiciário	Semestralmente com início em fevereiro de 2017 até dez/2026	CEDCA-CE
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
5.Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e opção política.				6.3 – Criar espaços que possibilitem ações de formações multiplicadoras entre pares, IDENTIFICANDO A DEMANDA A SER TRABALHADA, PLANEJANDO A FORMA MAIS ADEQUADA PARA FALAR DO ASSUNTO ATRAVÉS DE OFICINAS, PALESTRAS, DANÇAS E ENCONTROS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos espaços de participação e construção de cidadania, através dos diversos meios de comunicação (redes sociais, rádios, murais escolares etc). FACILITANDO O PROCESSO DE DISCUSSÃO TRAZENDO INFORMAÇÕES PROMOVEDO A TROCA DE OPINIÕES E A REFLEXÃO SOBRE O ASSUNTO EM QUESTÃO	Início em fevereiro de 2017 até 2026.	Conselho consultivo, grêmios estudantis livres e NUCA's	Espaços de formação com temas transversais que garantam a participação proativa de crianças e adolescentes. Momentos esses a serem realizados nos diversos espaços de construção de cidadania. IDENTIFICANDO A DEMANDA A SER TRABALHADA, PLANEJANDO A FORMA MAIS ADEQUADA PARA FALAR DO ASSUNTO ATRAVÉS DE OFICINAS, PALESTRAS, DANÇAS E ENCONTROS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Início em fevereiro de 2017 até 2026 a (trimestralmente)	Grêmios estudantis livres, NUCA's, tendo como articulador CMDCA	Elaboração de um cronograma fixo de cumprimento do objeto. Bem como a criação de um instrumento de avaliação a ser aplicado no final de cada encontro.	Início em fevereiro de 2017 até 2026 (semestralmente)	Conselho Consultivo, Grêmios estudantis livres e nuca.
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				

6- Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e opção política.			6.3 – Criar e fortalecer os grêmios estudantis livres nas escolas. INCLUINDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONSELHOS DE CLASSE E NAS DIVERSAS INSTANCIAS DA GESTÃO ESCOLAR					
<u>AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO</u>	<u>PRAZO DE EXECUÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO</u>	<u>PRAZO DE EXECUÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>AÇÃO DE MONITORAMENTO</u>	<u>PRAZO DE EXECUÇÃO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>
<p>Criar espaços de debates sobre participação de crianças e adolescentes, integrando, sensibilizando e mobilizando os estudantes sobre a importância histórica e o papel dos grêmios estudantis livres, SENSIBILIZANDO TAMBÉM A DIREÇÃO DAS ESCOLAS</p>	<p>Fev e mar de todos os anos, a partir de 2017 até 2026</p>	<p>Núcleo gestor escolar</p>	<p>Garantia de condições objetivas e espaço físico para o funcionamento dos grêmios estudantis livres nas escolas bem como, a garantia da participação atuante dos grêmios estudantis livres nos conselhos escolares.</p>	<p>Início: abril/2017 até 2026</p>	<p>Núcleo gestor escolar SME SEDUC</p>	<p>Criação de uma comissão para acompanhamento do cumprimento do objeto (ação de mobilização e ação de monitoramento do objetivo estratégico 6.3)</p>	<p>Início: set/2017 até 2026 (trimestralmente)</p>	<p>Grêmios estudantis livres, conselhos escolares, CMDCA/CEDCA e conselhos de educação</p>

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CEARÁ

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
6- Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente.				7.1- Capacitar de forma continuada os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, por meio da Escola de Conselhos do Ceará E DEMAIS INSTITUIÇÕES CONGÊNERES;				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Firmar parcerias com os meios de comunicação e demais políticas setoriais, promovendo espaços de divulgação das ações de políticas sobre a infância e adolescência no Estado, através programas de rádio e demais tecnologias de informação e comunicação disponíveis, rodas de conversas, elaboração de jornais, grêmios estudantis livres, fóruns permanentes de discussão para tornar os direitos universais de conhecimento de todo(a) e garantir dessa forma o fortalecimento do SGD.	Até Dez/2026 Ação Contínua Curto, médio e longo prazo – 10 anos.	CEDCA CESAU – Saúde CEAS – Assistência CEED – Educação Representação da Mídia Cearense	Criar e estabelecer fóruns regulares com calendário permanente, audiências públicas e um programa de capacitação continuada junto aos conselheiros, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, sociedade civil, ONG's e OG's, Conselho Tutelar e o Poder Judiciário, Legislativo e Executivo, onde sejam trabalhados os direitos da criança e do adolescente a fim de aprimorar a atuação de todos os envolvidos.	Criação até Dez/2018 Imediatamente e após a criação e continuamente de janeiro de 2019 Até Dez/2026	CEDCA STDS	Intensificar a atuação da Comissão de Políticas e Comunicação do CEDCA Realizar reuniões regionais para acompanhar a execução e efetividade do plano Fortalecimento da Comissão de Comunicação do CEDCA para atuar no Monitoramento das ações realizadas Criação de um Sistema \ Plataforma para acompanhamento, monitoramento. e visita técnica Fixar uma Agenda Estadual Permanente para divulgação dos calendários de capacitação de forma transparente para todos os municípios.	Até Dez/2026	CEDCA Ministério Público
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
08.Implementação de instrumentos que possibilitem a elaboração de diagnóstico que subsidiem os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescentes na deliberação de Políticas voltadas para a criança e o adolescente.				8.1- Fortalecer o SIPIA em suas diversas modalidades, bem como outros sistemas de informação como instrumento de gestão;				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilização dos atores do SGDCA para a participação em fóruns, seminários e audiências públicas periodicamente para garantir/divulgar o	Anualmente até Dez/2026	CEDCA-CE Conselhos Setoriais Municipais	Realização de fóruns, seminários e audiências públicas periodicamente para divulgar o fortalecimento do	Anualmente até Dez/2026	CEDCA-CE	Garantir transparência dos gastos públicos através de prestação de contas de forma simples em locais visíveis e de fácil acesso para os cidadãos e cobrar dos Conselhos a fiscalização de todos os projetos para	Anualmente até dez/2026	CEDCA-CE (Comissão de Orçamento e Fundos)

<p>fortalecimento do controle social na efetivação dos direitos.</p> <p>Sensibilização dos gestores municipais da importância do SIPIA como instrumento para subsidiar o Sistema de Garantia de Direitos na deliberação de políticas voltadas para crianças e adolescente</p> <p>Capacitação continuada <i>in loco</i> para operacionalização do SIPIA.</p> <p>Mobilizar as mídias locais, as equipes de referência da Assistência Social, as equipes de Saúde da Família, escolas e outras para divulgação das ações de fortalecimento do controle social.</p>			<p>controle social na efetivação dos direitos, a partir da socialização dos dados do diagnóstico, utilizando uma linguagem lúdica, dinâmica e acessível para crianças e adolescentes.</p> <p>Fortalecer a plataforma de dados com os registros de atendimentos do sipia para construir diagnóstico com os dados de violação de direitos.</p>			<p>crianças e adolescentes.</p> <p>Acompanhar e monitorar as informações prestadas pelo município no SIPIA por meio de uma comissão técnica fiscalizadora COMPOSTA PELO CEDCA, ADMINISTRAÇÃO DO SIPIA (ADS), MINISTÉRIO PÚBLICO podendo sofrer penalidade pelo Ministério Público por descumprimento da execução da ação.</p>		
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
<p>Elaborar um termo de compromisso para os gestores municipais que assegure o pleno funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares no que diz respeito à infraestrutura e EQUIPAMENTOS TÉCNICOS recursos humanos de acordo com a resolução 170 do CONANDA..</p>	Até Junho de 2017.	CEDCA MP	<p>Acompanhar a execução do termo de compromisso firmado; garantindo a implementação dos Espaços físicos adequados para instalações do CMDCA e CT, bem como infraestrutura e EQUIPAMENTOS TÉCNICOS recursos humanos necessários.</p> <p>Implementar e fortalecer o SIPIA</p> <p>Promover o cruzamento</p>	Início: 02/17	CEDCA	<p>Recebimento de relatórios dos CMDCA'S</p>	<p>JAN/18</p> <p>Semestral</p>	CEDCA

			dos diversos sistemas de informação sobre a criança e o adolescente					
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
9 Implementação de instrumentos que possibilitem a priorização absoluta da política da criança e do adolescente no ciclo orçamentário do estado				9.1- Monitorar e responsabilizar a execução do Orçamento Criança e Adolescente;				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar e articular a sociedade civil e o SGD para conhecimento do ciclo orçamentário ATRAVÉS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Sensibilização dos atores do SGD para participação de formação sobre orçamento público Sensibilização junto ao Governo Estadual e órgãos voltados para Políticas da Criança e Adolescente para garantir e efetivar o repasse orçamentário nas políticas de direitos de crianças e adolescente	Até dez/2022	CEDCA STDS	<p>Criar campanhas estaduais para ampliação da divulgação do ciclo orçamentário</p> <p>Realizar capacitações presenciais regionais com conselheiros e gestores sobre o orçamento criança (OCA)</p>	Até dez/2017	GABGOV Sec. Planejamento	<p>Garantir transparência dos gastos públicos através de prestação de contas de forma simples em locais visíveis e de fácil acesso para os cidadãos e cobrar dos conselhos a fiscalização de todos os projetos para crianças e adolescentes, bem como tornar acessível no Portal da Transparência o orçamento criança e adolescente.</p> <p>Intensificar atuação da comissão para acompanhamento de execução do ciclo orçamentário</p>	Até dez/2026	cedca cia/al-ce
10- Mídia cearense respeitando os direitos de crianças e adolescentes na disseminação de informações, imagens e notícias de crianças e adolescentes.				10.1- Promover, junto a demais agentes do SGDCA, diálogo acerca da sensibilização e responsabilização da mídia e infância e adolescência.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Realização de encontro estadual com representatividade da mídia para uma agenda de diálogo sobre os direitos da criança e adolescente na mídia Ampla divulgação das agendas do SGD para que a mídia tenha propriedade e	Até Dez/2017 10 anos a partir de 2017	CEDCA MP ACERT e outras associações de mídia cearense,	<p>Criação de um setor da administração pública que se responsabilize pela interlocução da mídia cearense</p> <p>Criação e intensificação de campanhas informativas</p>	Até Dez/2022 5 anos a partir de 2017	GABGOV CEDCA CIA – ALEC	<p>Criar um marco regulatório para a mídia cearense</p> <p>Criação de leis específicas quanto a atuação da mídia no que diz respeito a criança e adolescente.</p>	Até dez/2026	GABGOV CEDCA CIA – ALEC MP

participação. Realizar campanha educativa para sensibilizar a sociedade sobre a importância da integridade de imagem de crianças e adolescente. Realização de audiências públicas, seminários e fóruns acerca do marco regulatório para meios de comunicação;			Formalizar o marco regulatório dos meios de comunicação			Acompanhamento e fiscalização do processo de institucionalização do marco regulatório		
---	--	--	---	--	--	---	--	--

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARA

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)								
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
11- Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.				11.1- implantar e fortalecer Secretaria Estadual [Órgãos) coordenadorias estadual e municipais COM DIAGNOSTICO, BANCO DE DADOS, FLUXOGRAMA OPERACIONAL SISTÊMICO E UM ORÇAMENTO PRÓPRIO para interlocução, planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização e divulgação da política de direitos humanos de crianças e adolescentes. Vinculados aos respectivos Gabinetes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar e articular as três esferas de governo, os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e a sociedade civil para efetivação da Política de Direitos humanos de crianças e adolescentes, A PARTIR DE UM PLANO DE AÇÃO, garantindo recursos orçamentários e estrutura adequada, atendendo a prioridade absoluta Constitucional para políticas que venham garantir esses direitos	Até Dez/2017	CEDCA-CE CMDCA Ministério Público Comissão da Infância da ALEC Conselho Tutelar NUCA/ Grêmios Movimentos de Crianças e Adolescentes Sociedade Civil Organizada	Criar Comissões Estadual e Municipais, COM NÚCLEO GESTOR INTERSETORIAL MULTIDISCIPLINAR através de Portaria, para implementação das respectivas Secretarias, devendo constar em sua composição, obrigatoriamente, representação da sociedade civil organizada, Adolescentes, (respeitando diversidade de gênero e membros dos Conselhos Tutelares e de Direitos.	Até Dez/2018	Gabinetes Estadual e Municipais CEDCA-CE FÓRUM DCA CMDCA	Intensificar a atuação dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes no acompanhamento da gestão da Política e Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, criando Comissões Permanentes e apresentando relatórios trimestrais físico e financeiro.	A partir da criação da comissão até Dezembro de 2026	Ministério Público Comissão Da Infância e Da Assembleia Legislativa
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
13- Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária em nível estadual para a Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.				12.1- Priorizar, na elaboração e execução das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) nas duas esferas de governo (estadual e municipal), a formulação e a efetivação de políticas públicas na área da criança e do adolescente, com destinação privilegiada, sem contingenciamento dos respectivos recursos.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
1.Sensibilizar por meio de Audiências Públicas, ESTABELECIDOS POR UM CALENDÁRIO DEFINIDO	Sistematicamente, acompanhando os prazos do	Comissão Da Infância – ALEC e Câmaras Municipais	Implementar o co financiamento por ocasião da elaboração do ciclo orçamentário para a política dos direitos da criança e do	A partir de Janeiro De 2018	Gabinetes Estadual e Municipais	1.Criar /implementar) comissões, ATRAVÉS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS incluindo membros do poder	ATÉ 2018	CEDCA CMDCA

<p>DENTRE outras formas, o Poder Público, sociedade civil, Iniciativa Privada e Pública para a importância do desenvolvimento de projetos para crianças e adolescentes, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, firmando as parcerias Interinstitucionais, garantindo recursos orçamentários e estrutura adequadas necessárias para a implementação de projetos que estimulem a participação e o protagonismo juvenil contemplando atividades dos mais diversos segmentos (de cultura, esporte e lazer) que engajem as crianças e adolescentes na luta por seus direitos.</p>	<p>ciclo Orçamentário, Até Dez/2026</p>	<p>CEDCA-CE CMDCA's Conselhos Setoriais Secretarias ONG's Organizações Participativas Crianças e Adolescentes</p>	<p>adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, SPA'S, e vítimas de violências diversas nas, três esferas para que haja aporte de recursos direcionados aos programas, projetos e serviços já existentes, com ênfase nas temáticas: violência sexual, trabalho infantil, ERRADICAÇÃO DA POBREZA EXTREMA, drogadição, medida socioeducativa visando a expansão e criação de outras ações para inclusão de crianças e adolescentes em atividades intersetoriais (culturais, esportivas e socioeducativas)</p>		<p>CMDCA's Secretarias Afins CEDCA Assembleia Legislativa Câmaras Municipais Conselho Tutelar</p>	<p>legislativo e sociedade civil para acompanhamento da execução do Plano Plurianual no âmbito dos conselhos, incluindo os Conselhos Tutelares, nos 2 níveis de governo, para garantir o monitoramento destas políticas públicas, com a ampliação da participação de crianças e adolescentes.</p>		<p>Gabinetes estadual e municipais Sec. Estadual E Municipais De Planejamento Conselho tutelar</p>
--	---	---	---	--	--	---	--	--

**CONTRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS DO CEDCA-CE
COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS**

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARÁ

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS								
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
1. Implantação e fortalecimento de programas de atenção e tratamento para criança e adolescente vítima de todo risco social (drogas, violência sexual, doméstica, violência letal, (VIOLÊNCIA FÍSICA, MORAL, PSICOLÓGICA, PATRIMONIAL, INSTITUCIONAL, ALIENAÇÃO PARENTAL);				3.1- Implementar e fortalecer de programas socioeducativos, de orientação e de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de violações de direitos fundamentais de crianças e adolescentes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Realização de campanhas de sensibilização direta com participação efetiva dos atores envolvidos na temática da infância e adolescência (família, escola e sociedade civil organizada) sobre a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes divulgadas Pelas tecnologias de informação e comunicação, e material de comunicação impresso afixado em lugares estratégicos (escolas, postos de saúde, etc)	De Fev/17 a Dez/17 de acordo com o calendário planejado e articulado como SGD . Permanente	Articulação: CEDCA EM PARCERIA COM CMDCA Execução Poder Público SGD Secretarias Setoriais.	Implementar e fortalecer programas socioeducativos de orientações e de atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias , responsáveis, cuidadores e demais envolvidos e trabalhar os temas transversais, inclusive com a criação de um site e divulgação nas redes sociais e diversos meios de Comunicação e Mídias como Radio E TV.	Até Julho/2018	Divulgação: Comissão de Comunicação do CEDCA e STDS Criação: Poder Público, através do CEDCA E STDS. Execução: CRAS, CREAS e Sociedade Civil Organizada?	Visitas e relatórios periódicos, com gráficos e dados estatísticos sobre as ações e resultados das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes E SUAS FAMÍLIAS com seus direitos violados ou ameaçados, através dos Conselhos de assistência e Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.	Anualmente até Dez/ 2026	CEDCA – CE Conselhos de Assistência, em parceria com os CMDCAS e CMAS.

			Seguindo orientações do CEDCA					
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
1. Implantação e ampliação da cobertura de programas socioassistenciais para crianças e adolescentes, garantindo o fortalecimento e competência familiar, com atenção especial à pessoa com deficiência, fortalecendo a parceria entre órgãos governamentais e não governamentais.				4.1- Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com atenção especial à pessoa com deficiência de acordo com os parâmetros do Plano estadual temático.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Promover um planejamento integrado para o fortalecimento da rede de atendimento através da intersectorialidade, identificando as fragilidades para os atores que atuam com crianças e adolescentes.	Anual a partir de Fev/2017	Setoriais CRAS CREAS	Sensibilizar e capacitar as famílias, o poder público, a sociedade civil, sobre a importância do seu papel na proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, principalmente com deficiência com o intuito do fortalecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários,	Anualmente até Dez/2026	Escola de Conselhos CRAS CREAS PODER PÚBLICO	Realizar levantamento de dados unificados obrigatoriamente através do SIPIA acerca das principais demandas relacionadas à proteção e defesa dos direitos das crianças do adolescente, em especial aquelas com deficiência.	Semestralmente até dez/2026	CEDCA
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
4- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				5.1- Implantar, ampliar e garantir o funcionamento das comissões de combate aos maus tratos e violação de direitos de crianças e adolescentes nas unidades de saúde, saúde, educação E ASSISTÊNCIA SOCIAL com equipe multiprofissional, garantindo capacitação continuada das equipes..				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Mobilizar o Ministério Público,	Semestralmente	CEDCA-CE	Organizar e distribuir o	Anualmente até	Sistema de Justiça	Fortalecimento dos	Anualmente até	CEDCA

Defensoria Pública e poder judiciário e Delegacias de Defesa da Criança e Adolescente para organizar e restaurar o atendimento com ação efetiva para o regime de urgência nos casos demandados.	até Dez/2026		atendimento jurídico, ampliando o número de juízes, promotores e defensores na vara da infância e adolescência garantindo equipe multiprofissional própria nas varas da infância e adolescência.	Dez/2026	do Estado	CMDCA's e demais conselhos setoriais, a partir de capacitações continuadas com módulos sobre Ouvidorias e Auditorias, possibilitando aos CMDCAS fazer a prestação de contas das ações e dos recursos, divulgando através dos diversos meios de comunicação, fóruns e audiências públicas.	Dez/2026	Escola de Conselhos CGE
---	--------------	--	--	----------	-----------	---	----------	--------------------------------

DIRETRIZES

OBJETIVO ESTRATÉGICO

05 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.

5.2- Ampliar o número de varas e delegacias especializadas da infância e adolescência e defensorias públicas, garantindo as equipes multiprofissionais previstas nos artigos 150 e 151 do ECA;

AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar o poder público a partir de um pacto pela infância garantindo a efetivação do princípio da proteção integral com absoluta prioridade no ppa, fortalecendo assim o conselho de direitos de crianças e adolescentes garantindo a	1º semestre de 2017 até dez/26.	CEDCA-CE	Garantir dentro do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual o orçamento criança e adolescente, fazendo cumprir a política de proteção integral com absoluta prioridade	A partir do 2º semestre de 2018.	CEDCA-CE	Acompanhar e avaliar sistematicamente os dados do SIPIA, identificando as principais violações de direitos para diagnosticar uma demanda regional, elaborando assim um relatório para encaminhamento de inclusão na peça orçamentária,	Anual a partir de 2019.	CEDCA em parceria com os CMDCAS Sistema de Justiça SSP.

natureza vinculante de suas decisões.			dentro de uma demanda regional.			incidindo sobre a execução do orçamento criança e adolescente.		
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
05 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				5.3- Criar e estimular a implantação de espaços regionalizados para acolhimento institucional, PARA VITIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL e desintoxicação e vítimas de uso abusivo de drogas a partir de uma política pública para tratamento de crianças e adolescentes que fazem uso de substancia psicoativa.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar o poder público para implementação e fortalecimento dos conselhos municipais de políticas sobre drogas E PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS REGIONALIZADOS VOLTADOS PARA tratamento do uso abusivo de drogasDESINTOXICAÇÃO E PARA VITIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL.	A partir de jan/17	CEDCA e Secretaria de Políticas Sobre Drogas. Conselho de Política Sobre Drogas PODER PÚBLICO	Fortalecer as ações da Secretaria de Políticas Sobre Drogas junto aos Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas para implantar uma política pública para tratamento de adolescentes que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas, BEM COMO GARANTIR DENTRO DO CICLO ORÇAMENTARIO A PRIORIDADE PARA ESTE ATENDIMENTO, INCLUINDO A ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL.	A partir de Jan/18.	CEDCA, Secretaria de Políticas Sobre Drogas, Secretaria de Assistência e Secretaria de Saúde.	Relatórios periódicos sobre a implantação e fortalecimento de programas e projetos para tratamento de adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas.	A partir de ago/17 - semestral	CEDCA em parceria com Conselhos SETORIAIS e municipais de políticas Sobre Drogas.
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
05 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				5.4- Criar e estimular a implantação de espaços regionalizados PARA VITIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL a partir de uma política pública de proteção integral de crianças e adolescentes				

ACÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar o poder público para implementação e fortalecimento dos conselhos municipais de políticas de proteção integral E PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS REGIONALIZADOS VOLTADOS PARA VITIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL.	A partir de jan/17	CEDCA e PODER PÚBLICO	Fortalecer as ações da Secretaria de desenvolvimento social junto aos Conselhos Municipais para implantar uma política pública de proteção integral à criança e adolescente vítima de viol-encia sexual, BEM COMO GARANTIR DENTRO DO CICLO ORÇAMENTARIO A PRIORIDADE PARA ESTE ATENDIMENTO,	A partir de Jan/18.	CEDCA, Secretaria de Assistência e Secretaria de Saúde.	Relatórios periódicos sobre a implantação e fortalecimento de programas e projetos de enfrentamento à Violência sexual	A partir de ago/17 - semestral	CEDCA em parceria com Conselhos SETORIAIS e municipais.
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
05 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial e de opção política.				5.5- instalar centro educacionais regionais de privação de liberdade, respeitando o previsto no eca potencializando a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto. POTENCIALIZAR A APLICACAO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E DE FORMA SUPLEMENTAR instalar centro educacionais regionais de privação de liberdade, respeitando o previsto no eca E SINASE				
ACÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	ACÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Capacitar Sensibilizar o Sistema de Justiça poder judiciário e atores do sistema de garantia de	A partir de fev/17 - anual	Escola de conselhos do Ceará CEDCA	Construção e implementação dos planos municipais decenais de medidas socioeducativas e	Até maio/17 Capacitação: anual, a partir de jul/18	CMDCA. Escola de Conselhos	Realizar Relatórios sobre A Implantação do Plano Decenal Estadual de Medidas Socioeducativas.	A partir de fev/18 - semestral	CEDCA sistema de justiça

direitos sobre medidas socioeducativas em meio aberto através da escola de conselhos do Ceará.			capacitação continuada do poder judiciário E TÉCNICOS DOS CREAS acerca da aplicação de medidas socioeducativas de acordo com o SINASE.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FUNDOS

PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CEARA

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
11- Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo.				11.1- implantar e fortalecer Secretaria Estadual [Órgãos] coordenadorias estadual e municipais COM DIAGNOSTICO, BANCO DE DADOS, FLUXOGRAMA OPERACIONAL SISTEMICO E UM ORÇAMENTO PROPRIO para interlocução, planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização e divulgação da política de direitos humanos de crianças e adolescentes. Vinculados aos respectivos Gabinetes.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Sensibilizar e articular as três esferas de governo, os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e a sociedade civil para efetivação da Política de Direitos humanos de crianças e adolescentes, A PARTIR DE UM PLANO DE AÇÃO, garantindo recursos orçamentários e estrutura adequada, atendendo a prioridade absoluta Constitucional para políticas que venham garantir esses direitos.	Até Dez/2017 Esse prazo condiz com a realidade?	CEDCA-CE CMDCA Ministério Público Comissão da Infância da ALEC Conselho Tutelar NUCA/ Grêmios Movimentos de Crianças e Adolescentes Sociedade Civil Organizada	Criar Comissões Estadual e Municipais, COM NUCLEO GESTOR INTERSETORIAL MULTIDISCIPLINAR através de Portaria, para implementação das respectivas Secretarias, devendo constar em sua composição, obrigatoriamente, representação da sociedade civil Organizada, Adolescentes, (respeitando diversidade de gênero e de segmentos, assim como membros dos Conselhos Tutelares e de Direitos. Onde fala segmentos é mais para que também seja garantida além da questão de gênero, outros segmentos como negros/as, lgbt, indígenas etc	Até Dez/2018	Gabinetes Estadual e Municipais CEDCA-CE FÓRUM DCA CMDCA	Intensificar a atuação dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes no acompanhamento da gestão da Política e Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, criando Comissões Permanentes e apresentando relatórios trimestrais físico e financeiro.	A partir da criação da comissão até Dezembro de 2026	Ministério Público Comissão Da Infância e Da Assembleia Legislativa Fórum DCA CMDCA
DIRETRIZES				OBJETIVO ESTRATÉGICO				
12- Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária em nível estadual para a Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que				12.1 - Priorizar, na elaboração e execução das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) nas duas esferas de governo (estadual e municipal), a formulação e a efetivação de políticas públicas na área da criança e do adolescente, com destinação privilegiada, sem contingenciamento dos				

não haja cortes orçamentários.				respectivos recursos.				
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE MONITORAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
<p>1. Sensibilizar o Poder Público, sociedade civil e Iniciativas Pública e Privada por meio de Audiências Públicas Intinerantes, ESTABELECIDAS POR UM CALENDARIO DEFINIDO DENTRE outras formas, sobre a importância do desenvolvimento de projetos para crianças e adolescentes, que engajem esses sujeitos crianças e adolescentes na luta por seus direitos, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, firmando as parcerias Interinstitucionais, garantindo recursos orçamentários e estrutura adequada necessária para a implementação desses projetos. que estimulem a participação e o protagonismo juvenil contemplando atividades dos mais diversos segmentos (de cultura, esporte e lazer)</p> <p>Aqui tentamos fazer uma enxugada no texto retirando algumas partes que consideramos deixar um pouco confusa a ideia central e tentando deixar o texto mais coeso e direto</p>	<p>Sistematicamente, acompanhando os prazos do ciclo Orçamentário, Até Dez/2026</p>	<p>Comissão Da Infância – ALEC e Câmaras Municipais</p> <p>CEDCA-CE</p> <p>CMDCA's</p> <p>Conselhos Setoriais</p> <p>Secretarias</p> <p>ONG's</p> <p>Organizações Participativas Movimentos Crianças e Adolescentes</p>	<p>Implementar o co financiamento por ocasião da elaboração do ciclo orçamentário para a política dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, SPA'S, e vítimas de violências diversas nas três esferas para que haja aporte de recursos direcionados aos programas, projetos e serviços já existentes, com ênfase nas temáticas: violência sexual, trabalho infantil, ERRADICAÇÃO DA POBREZA EXTREMA, uso abusivo de drogas drogadição e medida socioeducativa, visando a expansão e criação de outras ações para inclusão de crianças e adolescentes em atividades intersetoriais. (culturais, esportivas e socioeducativas)</p>	<p>A partir de Janeiro De 2018</p>	<p>Gabinetes Estadual e Municipais</p> <p>CMDCA's</p> <p>Secretarias Afins</p> <p>CEDCA</p> <p>Assembleia Legislativa</p> <p>Câmaras Municipais</p> <p>Conselhos Tutelares</p>	<p>1. Criar / implementar espaços de participação ATRAVES DE AUDIENCIAS PÚBLICAS INTINERANTES, incluindo membros do poder legislativo, executivo, sociedade civil, crianças e adolescentes para acompanhamento da elaboração e execução das peças do ciclo orçamentário (PPA, LDO, LOA), com contribuição ativa dos conselhos de direitos, incluindo os Conselhos Tutelares, nos 2 níveis de governo, para garantir o monitoramento destas políticas públicas, com a ampliação da participação de crianças e adolescentes.</p>	<p>ATÉ 2018</p>	<p>CEDCA</p> <p>CMDCA</p> <p>Gabinetes estadual e municipais</p> <p>Sec. Estadual E Municipais De Planejamento</p> <p>Conselhos tutelares</p> <p>Sociedade Civil Organizada</p>